



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

ADITIVO DE VALOR E PRAZO

1º Termo Aditivo de Valor e Prazo que entre si celebram
**CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTANHA** e a empresa
**DIONE MARCOS DA SILVA
ARAUJO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA – ES, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Montanha – ES, com sede à Praça Osvaldo Lopes, s/nº - Bloco B – Centro - Montanha/ES, CEP: 29.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.795.695/0001-80, neste ato representada por seu **Presidente o Sr. ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 783.551.097-91, portador da cédula de identidade nº 714246 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Dos Combonianos, nº 807, Bairro Centro, CEP: 29.890-000, Montanha-ES, e a empresa **DIONE MARCOS DA SILVA ARAUJO** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 01.711.247/0001-89, com sede Rua Italo Benso, nº 38, Bairro: Centro, ajusta o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO** na forma constante dos autos do processo administrativo nº008/2025, o qual faz parte integrante deste **TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO DE VALOR

1.1. Fica acrescido o valor de R\$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais), no valor global do contrato, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços e instalação de computadores, além de recarga de tonners para as impressoras dos diversos setores da Câmara Municipal de Montanha/ES. em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do contrato assinado em 11/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado até o dia 11/05/2026 o prazo do contrato nº 004/2025 cujo objeto é cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços e instalação de computadores, além de recarga de tonners para as impressoras dos diversos setores da Câmara Municipal de Montanha/ES, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº008/2025, nos termos do contrato assinado em 11/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº004/2025, que



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

que expressamente não foram alteradas por este instrumento.

3.1. E por estarem juntos e acordados, assinam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Montanha/ES, 27 de Janeiro de 2026.



ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Contratante



DIONE MARCOS DA SILVA ARAUJO
Contratada